

## DESCARTE DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIAS PÚBLICAS E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA

MACHADO, Mirele<sup>1</sup>; AQUINO, Maísa Ramos<sup>1</sup>; KRAUSER, Débora Cristina<sup>1</sup>;  
DEUSCHLE, Viviane Cecilia Kessler Nunes<sup>2</sup>

**Palavras- Chave:** Descarte. Medicamentos. Farmácia. Cruz Alta.

### INTRODUÇÃO

O crescente consumo de medicamentos nos últimos anos é alarmante, pois junto deles existe a preocupação com a automedicação e com o descarte adequado, seja após vencimento ou término do tratamento. O problema é que, além da população não ter conhecimento sobre como descartar esses produtos corretamente, a situação se agrava perante o excesso de medicamentos dispensados, que posteriormente se acumulam nas residências dos usuários (PINTO, *et al.*, 2014).

Várias causas podem acarretar na sobra de medicamentos, como: dispensação excessiva, distribuição de amostras grátis, prescrição incorreta ou incompleta, erro por parte do dispensador, medicamentos que não podem ser fracionados e também a própria automedicação, já que é costume da maioria dos usuários adquirirem grandes variedades de medicamentos de venda livre para estocar em casa, com a finalidade de suporte terapêutico em caso de doença (JOÃO, 2011).

O descarte incorreto de medicamentos pode trazer sérias consequências ao meio ambiente e à saúde, prejudicando não somente a população humana, mas também os vegetais e animais. Segundo João (2011), cerca de dezoito fármacos foram encontrados em oito estações de tratamento de esgoto na Itália, e trinta e seis fármacos foram encontrados em rios da Alemanha. Entretanto, essa prática não provém somente da população, mas também de farmácias e outros estabelecimentos de saúde que descartam os produtos inadequadamente.

A resolução RDC 306/04 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), exige que estabelecimentos de saúde disponham de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e dita normas a serem seguidas para que haja um descarte

---

<sup>1</sup> Discente do curso de Farmácia, Universidade de Cruz Alta. E-mail: mirelemanson@hotmail.com, maisaramosaquino@gmail.com, deborahkrauser@hotmail.com

<sup>2</sup> Docente do curso de Farmácia, Universidade de Cruz Alta. E-mail: vdeuschle@unicruz.edu.br

consciente dos resíduos gerados (BRASIL, 2004). Porém, para as residências, não há nenhuma norma que estabeleça o descarte correto dos medicamentos vencidos ou fora de uso. Sendo assim, aconselha-se que os usuários levem seus medicamentos para os estabelecimentos de saúde e que os mesmos recebam os medicamentos, a fim de que tenham um descarte correto (VAZ, FREITAS, CIRQUEIRA, 2011).

Dessa forma, o objetivo desse trabalho é verificar a presença de Plano de Gerenciamento de Resíduos em três estabelecimentos farmacêuticos do município de Cruz Alta-RS, com o intuito de determinar se o descarte de medicamentos vencidos está sendo executado corretamente e se esses estabelecimentos conscientizam a população sobre o descarte adequado e se recebem as sobras da população.

## **METODOLOGIA**

O presente estudo caracteriza-se como sendo observacional, analítico e descritivo, com abordagem quantitativa. A população foi constituída por três estabelecimentos farmacêuticos, localizados no município de Cruz Alta-RS e a coleta de dados foi realizada mediante aplicação de questionários aos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos pelos estabelecimentos, mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) com o objetivo de avaliar a forma como os medicamentos vencidos ou fora de uso são descartados nesses locais, a fim de minimizar os riscos ambientais e para a saúde.

Esse projeto foi aprovado previamente pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Cruz Alta através do Parecer Consubstanciado número 1.546.310.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Por meio da aplicação dos questionários foi possível estabelecer as características dos estabelecimentos envolvidos no estudo, conforme o quadro 1.

Quadro 1: Caracterização dos estabelecimentos

PERGUNTAS	TOTAL/MÉDIA
Número de pessoas estimadas atendidas por dia?	462,33 por dia
A Farmácia possui Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde?	100% Sim
A Farmácia possui contrato firmado com empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos?	100% Sim
Possui área destinada ao armazenamento temporário dos produtos recolhidos?	100% Sim
Os produtos vencidos ficam ao alcance de todos os funcionários ou somente o farmacêutico tem acesso?	33,33 % ao alcance de todos os funcionários 66,67 % somente o farmacêutico tem acesso
A Farmácia realiza a venda de medicamentos controlados pela Portaria 344/98?	66,67 % Sim 33,33 % Não
Realiza a venda de insumos necessários à prestação de primeiros socorros, tais como algodão, gaze, termômetro, esparadrapo e antissépticos?	33,33 % Sim 66,67 % Não
Já prestou alguma informação sobre os perigos da "farmácia caseira" e automedicação?	100% SIM
Já realizou alguma ação em saúde sobre: automedicação, descarte correto de medicamentos, cuidados com armazenamento ou outro?	66,67% Sim 33,33% Não
A Farmácia recebe sobras de medicamentos, embalagens ou medicamentos vencidos em domicílios?	33,33% NÃO 66,67% SIM (100% qualquer pessoa da população, sem distinção)
Perguntas destinadas apenas aos estabelecimentos que recebem medicação vencida	
Existe um local de fácil visualização para entrega das sobras de medicamentos, embalagens ou medicamentos vencidos?	50% Sim 50% Não
É divulgada pela Farmácia que ela recebe as sobras de medicamentos, embalagens ou medicamentos vencidos?	50% Sim 50% Não

Os resultados obtidos demonstram que todos os estabelecimentos em questão apresentam Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS), bem como contrato firmado com empresa responsável pelo recolhimento desses resíduos e área destinada ao armazenamento temporário dos mesmos. Isso deve-se às exigências da legislação em vigor, que estabelece que todos os resíduos gerados sejam descartados de forma adequada (BRASIL, 2004). Em 33,33% dos estabelecimentos os produtos vencidos ficam ao alcance de todos os funcionários e não somente do farmacêutico, o que, muitas vezes, pode constituir-se de um risco. Apenas 33,33% das farmácias não recebem sobras de medicamentos, embalagens ou medicamentos vencidos em domicílios, as demais recebem sem distinção de onde o

produto foi adquirido. O recebimento de descartes de medicamentos pelas farmácias também não é exigido pela legislação. As farmácias que realizam esta prática, o fazem por bom senso, no intuito de auxiliar a população em relação ao descarte correto e minimizar os efeitos ambientais e para a saúde.

Nem todas as farmácias observadas realizam a venda de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, assim como nem todas realizam a venda de insumos necessários à prestação de primeiros socorros na farmácia caseira. Todos os farmacêuticos declararam já terem prestado alguma informação sobre os perigos da “farmácia caseira” e da automedicação, embora nem todos já tenham promovido alguma ação em saúde. Desta forma, observa-se que as ações em saúde, no sentido de alertar a população sobre os perigos que o armazenamento inadequado de medicamentos pode causar, devem ser otimizadas e efetuadas com maior frequência.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Evidenciou-se nessa pesquisa que todas as farmácias possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS), bem como contrato firmado com empresa responsável pelo recolhimento desses resíduos obedecendo com isso o que preconiza a legislação vigente, que versam sobre o gerenciamento desses resíduos em todas as suas etapas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 306**. 2004.
- BRASIL. **Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005**. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. 2005.
- JOÃO, W. J. **Descarte de medicamentos**. *Pharmacia Brasileira*, v. 82, p. 14-16, Junho/Julho/Agosto. 2011.
- PINTO, G.M.F. *et al.* **Estudo do descarte residencial de medicamentos vencidos na região de Paulínia (SP), Brasil**. *Eng Sanit Ambiental*, v.19, n. 3, p. 219-224, julho/setembro. 2014.
- VAZ, K. V.; FREITAS, M. M. de; CIRQUEIRA, J. Z. **Investigação sobre a forma de descarte de medicamentos vencidos**. *Cenarium Farmacêutico*, v. 4, p. 3-25, Maio/Novembro. 2011.